

**RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024**

**PROCESSO Nº 21.759.761-7**

**OBJETO:** Contratação de serviços para desenvolvimento de atividades relacionadas a assessoria técnica de implantação, manutenção, gestão ambiental e monitoramento através de software para controle de documentação e tratativas de ocorrências ambientais, a serem realizadas no âmbito da CEASA/PR Unidades de Foz do Iguaçu, Cascavel, Maringá e Londrina.

**Considerando os pedidos de esclarecimento, temos a informar:**

**1. TRACTEBEL**

No Anexo I – Termo de Referência é mencionado que:

**1.1** *Deverá ser realizado uma revisão dos aspectos ambientais e adequação das documentações necessárias.*

**1.1.1** Quando foi realizando este levantamento de aspectos ambientais e quantos impactos foram levantados na época, para termos uma noção para o dimensionamento da revisão.

**Resposta:** Foi realizado um levantamento de aspectos ambientais superficial em 2021 como forma de diagnóstico e não envolveram todas as áreas, sendo necessário revisar todas as atividades para buscar adequação. Os impactos identificados foram alteração da qualidade, do ar, do solo, do lençol freático e uso de recursos naturais.

**1.1.2** Houve mudanças significativas no empreendimento deste então? Se Sim, quais são elas?

**Resposta:** Sim, alterações nas instalações nas unidades e implementações de novos processos.

**1.2** *Deverá ser realizada a elaboração e a revisão de procedimentos relacionados ao meio ambiente.*

**1.2.1** Quantos procedimentos existem atualmente?

**Resposta:** Não possui nenhum procedimento relacionado ao sistema de gestão ambiental, somente relacionado ao atendimento de requisitos legais.

**1.2.2** Teria algum parâmetro para dimensionarmos quantos procedimentos deverão ser elaborados como, por exemplo, elaborar todos os procedimentos necessários para atender a legislação ambiental vigente?

**Resposta:** Não possui nenhum parâmetro, sendo necessários os procedimentos que foram necessários para gestão ambiental eficaz.

**1.3** *Deverão ser desenvolvidos treinamentos e programas de conscientização ambiental.*

**1.3.1** Qual a periodicidade desta elaboração?

**Resposta:** Trimestral envolvendo as quatro unidades, quais sejam: Londrina, Maringá, Cascavel e Foz do Iguaçu.

**1.3.2** A CONTRATADA que será responsável por ministrar esses treinamentos e programas?

**Resposta:** Sim.



- 1.4 *Devemos fornecer orientações e acompanhamento quanto a adequação da Licença Sanitária, Licenciamento do Corpo de Bombeiros, condicionantes da Licença Ambiental e de Outorgas.*  
**Resposta: Sim, deve fornecer todas as orientações e os acompanhamentos necessários.**
- 1.4.1 Atualmente, quantas condicionantes vocês precisam cumprir no total?  
**Resposta: Não temos um número preciso das condicionantes, pois varia de região para região, uma vez que os municípios possuem legislações diferentes. Esta seria uma atribuição da contratada.**
- 1.5 *Devemos realizar o monitoramento das ações dos PGRS's tanto da CEASA PR quanto dos permissionários.*
- 1.5.1 Vocês possuem quantos PGRS's e uma média de quantas ações por PGRS?  
**Resposta: Sim deve ser realizado o monitoramento das ações dos PGRS's. No PGRS da CEASA possuem 10 ações, dos 324 permissionários não possuímos este número, sendo necessário realizar levantamento durante o trabalho e monitorar as ações.**
- 1.6 *Devemos disponibilizar e implementar software de gestão.*
- 1.6.1 Este software poderá ser de um parceiro e operacionalizado pela CONTRATADA?  
**Resposta: Necessita ser da própria contratada.**
- 1.6.2 Os custos da disponibilização do software devem ser contemplados na proposta?  
**Resposta: Sim, é parte integrante da proposta**

Curitiba, 27 de março de 2024

**Gabriel Henrique Marinho Padilha**  
Pregoeiro da Ceasa/PR





ePROCOLO



Documento: **PE00224\_ESCLARECIMENTO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriel Henrique Marinho Padilha (XXX.471.669-XX)** em 27/03/2024 13:36 Local: CEASA/CPL.

Inserido ao protocolo **21.759.761-7** por: **Carla Alessandra Lazzarotto Falcao** em: 27/03/2024 13:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**c1a0abab34033c9a4aa56f016f9f3163**.